

NORMAS DO CONCURSO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 002/2026 – COREME SISNOR

2ª entrada – vagas remanescentes

A Comissão de Residência Médica - COREME do SISNOR – Sistema Integrada de Saúde do Norte do Paraná – Hospital Center Clínicas no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Que receberá inscrições para realização do Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas Remanescentes dos Programas de Residência Médica** oferecidas para ingresso exclusivamente no segundo semestre de 2026, a ter início em 01 de setembro de 2026, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão e duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida.

Este processo é destinado aos médicos formados ou formandos em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 31/08/2026, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coreme registra que este processo seletivo está pautado nas novas resoluções da CNRM, as quais em breve síntese autoriza a realização deste processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes.

1.2 É dever de todos os candidatos o conhecimento pleno das seguintes resoluções: resolução CNRM Nº 1 e resolução CNRM Nº 2, de 1º de agosto de 2025, principalmente para os médicos que já se encontram matriculados em outros programas de residência médica.

O processo de Seleção Pública ocorrerá de acordo com cronograma abaixo:

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1ª Fase do Processo Seletivo – Prova Objetiva	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	01 a 10/07 (até as 16h00)
Pagamento	Até 10/07 (até as 14h00)
Valor da Taxa (SISNOR)	600,00
Homologação	17/07
Prova	24/07 (sexta-feira às 14h)
Gabarito no site	24/07 (após as 19h)
Recursos	25/07 (zero hora às 23:59)
Resultado classificação Final	04/08
Matrícula	De 10 e 11 de agosto de 2026
Suplentes	Após 14 de agosto
Início do PRM	01/09

2.1 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais publicados no site do hospital disponível na página eletrônica <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/>

2.2 Quaisquer alterações no Processo Seletivo serão divulgadas através da publicação de aditivos de edital, no site

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.2 Para admissão em qualquer programa de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção pública estabelecido neste edital, instituição credenciada que oferece os Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.3 O processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.

3.4 O processo seletivo público é destinado única e exclusivamente à seleção de candidatos aos programas de residências ofertados pelas Instituições devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Residência Médica – CNRM.

3.5 Desse modo, a aprovação não ocasionará a formação de vínculo empregatício com a SISNOR ofertante do programa de residência médica.

3.6 Os programas serão desenvolvidos nas dependências do Hospital Center Clínica – SISNOR de Campo Mourão.

3.7 A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em 01 (uma) fase: Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva) e será de caráter classificatório:

- 1ª Única Fase: Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (100% prova Objetiva)

4. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

4.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em 2 (duas) ou mais especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). Conforme vagas disponíveis abaixo:

4.2 Áreas de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Anestesiologia	2	03 anos	Aprovado

4.3 Áreas de pré-requisito:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Cardiologia	1	02 anos	Aprovado

4.4 Na especialidade de Cardiologia, como pré-requisito é necessário ter concluído ou estar no último ano do programa de Clínica Médica, com conclusão em fevereiro de 2026, devidamente reconhecido pelo CNRM.

4.5 Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estabelecido pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

5. DA PONTUAÇÃO EXTRA - DA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

5.1 Conforme Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, fará jus à pontuação adicional ou bonificação de 10% (dez por cento) o candidato que houver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMFC, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

5.2 Para obter a pontuação descrita no subitem 5.1, o candidato deverá enviar, até o dia 10 de julho, durante o período de inscrição, via email o formulário de solicitação da pontuação preenchido, datado e assinado (Anexo I), juntamente com um dos documentos mencionados a seguir, digitalizados (PDF), em **documento único**.

a) O candidato que já concluiu o PRMFC deverá digitalizar e encaminhar o Certificado de conclusão do PRMFC (frente e verso), emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional.

A COREME obedecerá a Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026 e as normas da CNRM.

5.3 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no subitem 5.2, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

5.4 A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

5.5 A pontuação adicional incidirá sobre a final da fase única desse processo seletivo.

5.6 A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato, após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.7 O benefício previsto neste item, aplica-se exclusivamente aos concluintes de PRMFC, não alcançando concluintes de áreas de atuação ou anos adicionais vinculados à especialidade

5.8 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMFC no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

5.9 Conforme Art. 4º da Portaria MEC nº 446, somente será admitida pontuação adicional ou bonificação expressamente prevista em lei federal e regulamentada nos termos da citada Portaria: 7.12.1. Sendo vedada a concessão de pontuação adicional fundada exclusivamente em:

- I. participação em programas de provimento;
- II. participação em projetos, ações estratégicas ou políticas públicas governamentais;
- III. participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, educação continuada ou demais ações de aperfeiçoamento;
- IV. experiência ou atuação profissional; ou
- V. quaisquer outros critérios não previstos em lei federal específica.

5.10 A participação pretérita em programas, ações ou políticas públicas não gera, por si só, direito adquirido à concessão de pontuação adicional em processos seletivos futuros.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital bem como em seus aditivos, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprirem.

6.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.3 As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **01 a 10/07/26**, por meio do endereço eletrônico da COREME, seguindo o procedimento abaixo que exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- a) O Candidato deverá fazer impressão e preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/>
- b) Impressão do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
- c) Envio da documentação necessária *vide item 6.10*, por email (em arquivo único de pdf)

6.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 de julho às 14h através transferência, depósito bancário ou PIX nos dados abaixo.

Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicred S.A - Bansicredi

Agência: 0726

Conta: 38841-1

Beneficiário - Razão Social: SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná

Chave PIX - CNPJ: 06.353.041/0001-48

Parágrafo Único: O comprovante de pagamento, quando efetuado diretamente da conta corrente, ao ser enviado para comprovação deverá constar: beneficiário, pagador e beneficiário final.

6.4.1 O candidato deverá imprimir preencher assinar a ficha de inscrição, juntamente com demais documentos do item 6.3, digitalizar todos em um único documento no formato PDF e enviados para o e-mail coreme@centerclinicas.com.br. A documentação deverá ser enviada por email até o dia 10 de julho de 2026 às 14h, com Assunto: Processo Residência Médica SISNOR (nome do candidato). Não haverá dilatação.

6.4.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.4.3 Para a inscrição **não haverá entrega física de documentação**. O envio será exclusivamente via email, fazendo *envio dos documentos digitalizados*.

6.5 A comissão da Seleção responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME da SISNOR não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

6.6 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

6.7 Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas.

6.8 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/>, além de outras que sejam divulgadas, estabelecidas em edital, não podendo delas, alegar desconhecimento.

6.9 As inscrições em desacordo com este Edital serão anuladas em qualquer fase do processo e implicará a exclusão do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado, sem restituição da taxa de inscrição.

DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.10 O **pdf** deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Cédula de Identidade - frente e verso - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade;**
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) Documento Militar (frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- e) Diploma do curso de graduação, frente e verso, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.
- f) Certificado de conclusão da Residência ou título de especialista na mesma área exigida emitido por sociedade vinculada à AMB com RQE registrado do CFM (Resolução CNRM nº 03 de 08/10/2025)
- g) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM – para os que já concluíram o curso de graduação (frente e verso).
- h) **Candidatos estrangeiros:** 1. Passaporte; 2. Diploma de graduação (idioma de origem); 3. Tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. Visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.
- i) **Curriculum Lattes:** Apresentar Curriculum Lattes, exclusivamente da Plataforma Lattes, contendo foto e data de atualização recentes. O currículo deverá estar completo, contemplando todas as informações pertinentes à trajetória acadêmica e profissional do candidato, incluindo atividades desenvolvidas durante a graduação, residência médica (quando constituir pré-requisito para o programa pretendido), produção científica, participação em eventos, cursos, estágios e demais atividades relevantes. Deverão ser informadas também as experiências profissionais, quando aplicáveis.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Acesso Direto**, conforme as vagas dispostas, será realizada em uma única Etapa, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- 1ª Fase: Prova Objetiva - peso 10 (dez)

7.2 A Prova objetiva será realizada no dia 14 de julho as 14hs.

- 1ª Fase - Prova objetiva terá peso 10,0 pontos e será composta por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado com cinco alternativas. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

A prova é subdividida de maneira igualitária conforme resolução 01/2015: Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), conforme abaixo:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	10
Cirurgia Geral	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Medicina Preventiva e Social	10
Pediatria	10
Total de Questões da Prova	50

7.3 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Pré-requisito**, conforme as vagas dispostas no item 4.3, será realizada em uma única Etapa, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- 1ª Fase: Prova Objetiva - peso 10 (dez)

A prova objetiva versará exclusivamente sobre a área específica, sendo subdividida de maneira igualitária. Essa fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões na especialidade de Clínica Médica, conforme abaixo:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	30
Total de Questões da Prova	30

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária de 30 (trinta) minutos, munido documento de identificação original contendo fotografia atual, lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta. A entrada dos candidatos será liberada às 13h (treze horas)

7.5 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- ✓ Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- ✓ Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento oficial de estrangeiro.

7.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7 Não serão aceitos documentos Digitais, Cópias ou Digitalizados;

7.8 Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.

7.9 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.11 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

7.12 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

7.13 Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, tampouco o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

7.14 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

7.15 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

7.16 Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- ✓ Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- ✓ Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

7.17 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

DA PROVA OBJETIVA

7.18 A Prova Objetiva será aplicada.

- ✓ Prova Objetiva para as Especialidades com Acesso Direto: duração de 4h (quatro horas).
- ✓ Prova Objetiva para a Especialidade com pré-requisito: duração de 03 h (três horas).

7.19 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.

7.20 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.21 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.

7.22 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.

7.24 Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos. Eles poderão levar somente o gabarito provisório, anexado ao final do caderno de questões.

7.25 Caso não se preencha o número de vagas, será possível convocar outros candidatos que foram classificados na prova escrita.

7.26 A prova objetiva terá peso 10,0 (dez).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obtiver maior pontuação na especialidade escolhida (para o curso de acesso direto);
2. Candidato com Maior Idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a Prova Objetiva, será concedido o prazo para apresentação de recursos, em 25/07 entre a zero hora e 23:59, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado e protocolados via email da COREME com *Assunto*: Processo Residência Médica SISNOR (recurso questão número XX).

8.2 Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital e elaborados em documento padrão da comissão, a ser disponibilizado no site juntamente com o gabarito, não serão admitidos ou analisados.

8.3 Se houver alteração no gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no endereço eletrônico <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/>.

8.4 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida na Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva), somando-se à Avaliação Curricular e nota adicional, se for o caso, dentro da opção de curso selecionada. Assim, a nota final será baseada na seguinte fórmula:

Nota final (NF) = (Nota da 1ª Etapa x 10) + (Pontuação Adicional, se for o caso).

9.2 O resultado final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgados por edital, publicado no site da instituição, no dia 01/09/2025 após às 14hs.

Parágrafo único. Não será fornecido resultado via telefone, mensagem ou e-mail

9.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de 10 e 11/08, no horário das 09hs 11h30min e das 13h30min às 16:30h, no seguinte endereço:

Local de matrícula

SISNOR– Hospital Center Clínicas- COREME Hospital Center Clínicas de Campo Mourão – Sala da COREME
Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070

10.2 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

10.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- b) Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);
- c) Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado (site da Receita Federal);
- d) Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG; e. Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- f) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

- g) Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h) Carteira de Trabalho, (cópia simples das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- i) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
- j) Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- k) Fotocópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- l) Fotocópia legível do cartão magnético de Conta Corrente, em nome do próprio residente ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação do Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM: Banco Bradesco (237) e Banco Santander (033)

10.4 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações a partir de 14/08, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

10.5 O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

10.6 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS – Início do Programa

11.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/09/2026 às 08hrs, conforme determinação do MEC

LOCAL DE APRESENTAÇÃO – COREME SISNOR – Hospital Center Clínicas Dia / Horário
Hospital Center Clínicas de Campo Mourão – Sala da COREME Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070 04/09/2025 - 08h.

11.2 Os residentes oficialmente matriculados nos Programas de Residência Médica da SISNOR – Hospital Center Clínicas, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação nas dependências do Hospital;
- c) Repouso anual/férias de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

11.3 O valor da bolsa residência médica é o valor fixado pela CNRM/MEC. O residente também recebe o valor referente ao Auxílio Moradia fixado pela legislação da CNRM.

11.4 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 11.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.5 O candidato irá assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência, após início do programa.

11.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos

11.7 Os (As) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME da SISNOR -Hospital Center Clínicas, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

11.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - COREME.

11.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Mourão, 30 junho de 2026.

Dr Pérsio Achoa Claudino
Coordenador COREME

(Anexo I)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 002/2026

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do Medicina de Família e Comunidade em anexo.

Estar frequentando o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 002/2026 da SISNOR – Hospital Center Clínicas, sobre a pontuação adicional de 10% do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

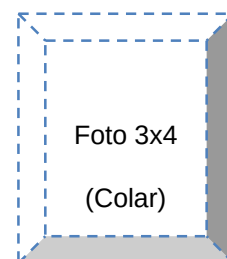
Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Campo Mourão,/...../ 2026.

(Anexo II)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA
ABERTO PELO EDITAL 002/2026 - COREME



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PRETENDIDO	
Especialidade:	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)										
Nome Completo:										
Telefone Residencial:			Celular:				Recado:			
Data de Nascimento:			Sexo:			F () M ()	Estado Civil:			
Nacionalidade:										
RG:			Órgão Emissor:				UF:		Data Emissão:	
CPF:			CRM:				UF:			
Pai:					Mãe:					
Endereço:										
CEP:			Cidade:					Estado:		
Email:										

FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação em Medicina – Instituição:					
UF		Ano de Conclusão		Data da Colação	

PRMFC - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	
Participante? SIM () NÃO ()	
Instituição:	

LOCAL - DATA - ASSINATURA			
Local / Cidade:		Data:	
			Assinatura do (a) Candidato (a)

Preencher a ficha com letra legível e anexar documentação solicitada em edital.